

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

Nome da autoridade competente: **Júlio César Castelo Branco Reis Moreira**

Número do CPF: **376.282.165-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação de Relações Internacionais**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MDIC nº 2.700, de 19 de julho de 2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **183038/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **183038/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE)**

Nome da autoridade competente: **Ruy Carlos Pereira**

Número do CPF: **363.813.907-78**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 1.018 de 03 de setembro de 2018.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240025 – Agência Brasileira de Cooperação (ABC)**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **240025 – Agência Brasileira de Cooperação (ABC)**

3. OBJETO:

Promover a ampliação e aperfeiçoamento do uso do Sistema de Propriedade Intelectual nos países em desenvolvimento, assegurando maior benefícios socioeconômicos advindos desse campo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Resultado 1. Instituições nacionais de propriedade intelectual dos países do Sul Global dotadas de capacidades para a gestão eficiente e estratégica.

Produto 1.1. Participação de países do Sul Global em espaços de diálogo sobre Propriedade Intelectual apoiada

Atividade 1.1.1. Apoiar a participação de países da ALADI em conferência regional sobre impactos de tratados internacionais de PI

Atividade 1.1.2. Apoiar a participação de 2 países da América do Sul em reunião subregional sobre formulários comuns para registro de marcas

Atividade 1.1.3. Apoiar a participação de países da América Latina em evento para discussão sobre estratégias de valoração da Propriedade Intelectual

Atividade 1.1.4. Apoiar a participação de países membros da OTCA em encontro sobre Propriedade Intelectual, biodiversidade e conhecimentos tradicionais

Atividade 1.1.5. Apoiar a participação de países de países da ALADI em conferência temática sobre novos sistemas internacionais de registro de PI

Atividade 1.1.6. Apoiar a participação de países da CPLP em evento de integração em Propriedade Intelectual

Produto 1.2. Programa de capacitação e gestão do conhecimento para o desenvolvimento de políticas de Propriedade Intelectual desenvolvido e implementado

Atividade 1.2.1. Desenvolver plataforma digital para promoção e gestão de Indicações Geográficas

Atividade 1.2.2. Criar página web para disseminação de informações sobre Marcas Coletivas na América Latina

Atividade 1.2.3. Apoiar a participação de países da América do Sul em seminário técnico sobre sistemas de valoração da Propriedade Intelectual

Atividade 1.2.4. Apoiar a participação de países anglofones e lusófonos em seminário técnico de capacitação em propriedade intelectual

Atividade 1.2.5. Apoiar a participação de países da ALADI em conferência sobre indicações geográficas na América Latina

Atividade 1.2.6. Apoiar a participação de países da ALADI em conferência sobre novas tecnologias e Propriedade Intelectual

Atividade 1.2.7. Apoiar a participação de países da ALADI em seminário técnico sobre análise de dados e inteligência em PI

Atividade 1.2.8. Apoiar a participação de países da ALADI em seminário técnico para fortalecimento do intercâmbio entre academias e institutos de propriedade intelectual

Produto 1.3. Projeto implementado, gerenciado, monitorado, avaliado e resultados comunicados

Atividade 1.3.1. Realizar monitoramento da implementação do projeto

Atividade 1.3.2. Elaborar plano de trabalho anual do projeto

Atividade 1.3.3. Elaborar relatórios periódicos de progresso

Atividade 1.3.4. Realizar reuniões mensais do Comitê Técnico do Projeto

Atividade 1.3.5. Realizar reuniões anuais do Comitê Gestor do Projeto

Atividade 1.3.6. Realizar a avaliação final do projeto

Atividade 1.3.7. Compartilhar os resultados do projeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Cooperação Sul-Sul Trilateral visa contribuir para o adensamento das relações do Brasil com outros países em desenvolvimento. Essa cooperação é inspirada em princípios como horizontalidade e diplomacia solidária, onde o Brasil coopera com outros países em desenvolvimento, compartilhando as experiências e conhecimentos das instituições nacionais, sem imposição de condicionalidades e desvinculada de interesses comerciais ou fins lucrativos. A Cooperação Sul-Sul brasileira tem como objetivo colaborar com a promoção do desenvolvimento econômico e social nos países do Sul Global, em áreas demandadas pelos países parceiros. Ao fazer parte desta cooperação, o Brasil se baseia nos princípios do respeito à soberania e da não-intervenção.

Neste sentido, este Documento de Projeto está em linha com a Declaração de Marrakesh sobre Cooperação Sul-Sul, adotada em 19 de dezembro de 2003, em particular com seus parágrafos 1 e 13. Para efeitos do presente Documento de Projeto, entende-se Cooperação Sul-Sul como mecanismo para promover o intercâmbio de conhecimento entre países em desenvolvimento, com base em experiências exitosas para fazer frente a determinado problema ou situação. Neste sentido, a Cooperação Sul-Sul promove, assim, o intercâmbio de informações e conhecimentos e a reprodução de boas práticas a serem compartilhadas e adaptadas à realidade de cada país.

A OMPI, por sua vez, é a agência especializada das Nações Unidas que lida com o tema Propriedade Intelectual “(...) dedicada ao desenvolvimento e acesso equilibrado em âmbito internacional do sistema de Propriedade Intelectual, que premia a criatividade, estimula a inovação e contribui para o desenvolvimento econômico enquanto salvaguarda o interesse público”.

Cabe à OMPI, portanto, o papel de facilitador desse processo, por meio da sistematização das experiências brasileiras desenvolvidas e da consolidação de suas boas práticas e lições aprendidas. Por meio de sua equipe e de especialistas internacionais, a OMPI deverá assegurar a qualidade técnica das ações a serem desenvolvidas por entidades brasileiras responsáveis por prestar cooperação. O apoio do organismo, por conta de sua capilaridade e capacidade de inserção perante uma série de atores de relevância no cenário internacional, é um importante ativo para concretização dos objetivos a que se propõe este documento.

É fato inequívoco que empresas e países com maior capacidade de inovação estão em posição vantajosa para se inserirem em seus respectivos ambientes de operações. Isto ganha maior validade após a elaboração do Acordo TRIPS, negociado no final da Rodada do Uruguai, e que trata a questão dos direitos de propriedade intelectual relativos ao comércio. Todavia, muitos países não possuem estrutura, tanto para o desenho de políticas públicas como em termos de base institucional para se beneficiarem da propriedade intelectual da melhor maneira possível, em conformidade com suas especificidades. Nesta situação, o INPI recebe demandas para promover iniciativas como a do presente documento, voltada para a cooperação entre países em desenvolvimento.

O acima exposto aponta como estratégica a cooperação entre a OMPI, o INPI a ABC/MRE, com o objetivo de potencializar a capacidade de apoiar a implementação de iniciativas inovadoras de Cooperação Sul-Sul Trilateral. Essas atividades deverão facilitar a disseminação de boas práticas brasileiras e de iniciativas para a promoção e a expansão de propriedade intelectual, melhorando as condições para o desenvolvimento socioeconômico nos países parceiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custo Operativo 13% - R\$ 172.516,79

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

Impacto: Contribuir para o avanço do sistema de PI dos países em desenvolvimento, assegurando maior benefícios socioeconômicos advindos desse campo

Objetivo de Desenvolvimento: Ampliar e aprimorar o uso do sistema de Propriedade Intelectual pelas instituições governamentais em países do Sul Global

Objetivo Específico: Contribuir para a construção de mecanismos organizacionais das instituições executoras de políticas públicas de inovação e desenvolvimento industrial nos países do Sul Global, no que diz respeito a seus marcos legais e regulamentos, no fortalecimento de suas infraestruturas ou na implementação de planejamentos estratégicos

1 Resultado 1. Instituições nacionais de propriedade intelectual dos países do Sul Global dotadas de capacidades para a gestão eficiente e estratégica

1.1. Meta/Produto 1.1. Participação de países do Sul Global em espaços de diálogo sobre Propriedade Intelectual apoiada

#	Atividades	Partes/Países envolvidos	Duração	Orçamento	Cronograma Implementação			
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
1.1.1.	Apoiar a participação de países da ALADI em conferência regional sobre impactos de tratados internacionais de PI	Países ALADI + Instituições Gestoras	3 dias	R\$121.752,00				
1.1.2.	Apoiar a participação de 2 países da América do Sul em reunião subregional sobre formulários comuns para registro de marcas	Argentina e Uruguai + Instituições Gestoras	2 dias	R\$ 18.160,20				
1.1.3.	Apoiar a participação de países da América Latina em evento para discussão sobre estratégias de valorização da Propriedade Intelectual	Países caribenhos e México + Instituições Gestoras	2 dias	R\$ 45.400,50				
1.1.4.	Apoiar a participação de países membros da OTCA em encontro sobre Propriedade Intelectual, biodiversidade e conhecimentos tradicionais	Membros OTCA + Instituições Gestoras	2 dias	R\$ 45.400,50				
1.1.5.	Apoiar a participação de países de países da ALADI em conferência temática sobre novos sistemas internacionais de registro de PI	Países ALADI + Instituições Gestoras	3 dias	R\$121.752,00				
1.1.6.	Apoiar a participação de países da CPLP em evento de integração em PI	Países da CPLP + Instituições Gestoras	5 dias	R\$127.100,00				

1.2. Meta/Produto 1.2. Programa de capacitação e gestão do conhecimento para o desenvolvimento de políticas de Propriedade Intelectual desenvolvido e implementado

#	Atividades	Partes/Países envolvidos	Duração	Orçamento	Cronograma Implementação
					Ano 1 Ano 2 Ano 3 Ano 4

1.2.1.	Desenvolver plataforma digital para promoção e gestão de Indicações Geográficas	Consultoria	3 meses	R\$ 27.000,00				
1.2.2.	Criar página web para disseminação de informações sobre Marcas Coletivas na América Latina	Consultoria	3 meses	R\$ 27.000,00				
1.2.3.	Apoiar a participação de países da América do Sul em seminário técnico sobre sistemas de valoração da Propriedade Intelectual	Países da América do Sul + Instituições Gestoras	2 dias	R\$ 81.720,90				
1.2.4.	Apoiar a participação de países anglofones e lusófonos em seminário técnico de capacitação em propriedade intelectual	Países CPLP + Uganda, São Cristóvão e Nevis, Jamaica e Trindade e Tobago + Instituições Gestoras	2 semanas	R\$224.758,10				
1.2.5.	Apoiar a participação de países da ALADI em conferência sobre indicações geográficas na América Latina	Países ALADI + Instituições Gestoras	3 dias	R\$121.752,00				
1.2.6.	Apoiar a participação de países da ALADI em conferência sobre novas tecnologias e Propriedade Intelectual	Países ALADI + Instituições Gestoras	3 dias	R\$121.752,00				
1.2.7.	Apoiar a participação de países da ALADI em seminário técnico sobre análise de dados e inteligência em PI	Países ALADI + Instituições Gestoras	3 dias	R\$121.752,00				
1.2.8.	Apoiar a participação de países da ALADI em seminário técnico para fortalecimento do intercâmbio entre academias e institutos de propriedade intelectual	Países ALADI + Instituições Gestoras	3 dias	R\$121.752,00				
1.3.	Meta/Produto 1.3: Projeto implementado, gerenciado, monitorado, avaliado e resultados comunicados							
#	Atividades	Partes/Países envolvidos	Duração	Orçamento	Cronograma Implementação			
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
1.3.1.	Realizar monitoramento da implementação do projeto	Instituições Gestoras	-	R\$ -				
1.3.2.	Elaborar plano de trabalho anual do projeto	Instituições Gestoras	-	R\$ -				
1.3.3.	Elaborar relatórios periódicos de progresso	Instituições Gestoras	-	R\$ -				
1.3.4.	Realizar reuniões mensais do Comitê Técnico do Projeto	Instituições Gestoras	-	R\$ -				
1.3.5.	Realizar reuniões anuais do Comitê Gestor do Projeto	Instituições Gestoras	-	R\$ -				

1.3.6.	Realizar a avaliação final do projeto	Instituições Gestoras	-	R\$ -				
1.3.7.	Compartilhar os resultados do projeto	Instituições Gestoras	-	R\$ -				
Total				R\$	1.327.052,20			
Custo Operativo 13%				R\$	172.516,79			
Total Final				R\$	1.499.568,99			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

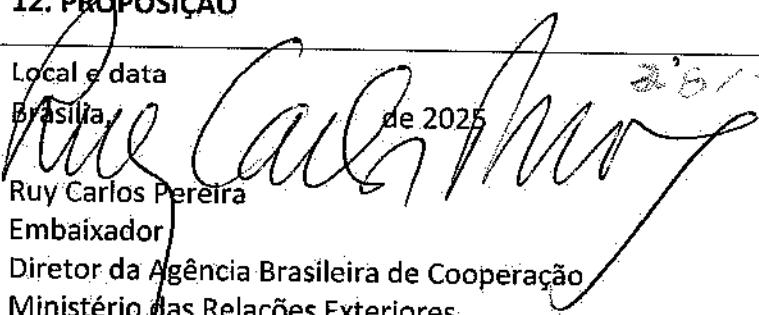
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025 (mediante assinatura do plano anual de trabalho 2025)	R\$ 398.525,23
Dezembro/2026 (mediante assinatura do plano anual de trabalho 2026)	R\$ 367.504,13
Dezembro/2027 (mediante assinatura do plano anual de trabalho 2027)	R\$ 442.858,98
Julho/2028 (mediante assinatura do plano anual de trabalho 2028)	R\$ 296.111,56

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Custo Operativo 13%	Sim	R\$ 172.516,79

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data	Brasília, 30/11/2025
	
Ruy Carlos Pereira	
Embaixador	
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação	
Ministério das Relações Exteriores	

13. APROVAÇÃO

Local e data *10, 08/12/2025*
Brasília, de 2025


JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Observações:

- 1) *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
- 2) *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*